RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA OS ARTIGOS 171 E 267, DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O art. 171 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a viger acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 171 – .....

(.....)

§4º – A convocação escrita e pessoal de que trata o §2º do caput deste artigo poderá ser levada ao conhecimento dos Senhores (as) Vereadores (as) por meio de expediente encaminhado através de mensagem por aplicativo de rede social."

Art. 2º – O art. 267 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a viger acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 267 – .....

Parágrafo único – Nos processos de votação, de que trata o caput deste artigo, poderá ser adotado processo eletrônico para a coleta e apuração de votos, oportunidade em que o Presidente, ao colocar a proposição em votação, solicitará aos vereadores que registrem o seu voto."

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -